



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 884/2018

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 001227/18

Relator: Deputado

Ricardo Nezinho

Através da Mensagem nº 31/2018, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 611/2018, originário do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas, e adota outras providências”.

A proposição em análise reajusta os subsídios e vencimentos dos servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), extensivo aos proventos de aposentadoria e às pensões, excetuando-se os servidores do Magistério Público do Estado de Alagoas que foram favorecidos pelo reajuste do piso nacional.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação, com a emenda em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 12 de junho de 2018.

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
RELATOR

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

EMENDA MODIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 611/2018

MODIFIQUE-SE O ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 611/2018:

Art. 4º. Os efeitos financeiros previstos no art. 1º desta Lei retroagem a 1º de maio do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 12 de junho de 2018.**

Presidente

Relator



COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ
